



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

EDITAL PROEN Nº 01/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA
DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET/IFPA
Triênio 2017-2020**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005, Portaria nº 343 de 24 de abril de 2013 e Portaria MEC nº 976 de 27 de julho de 2010 (republicada D.O.U. nº 212, em 31 de outubro de 2013), torna público o presente Edital que dispõe sobre o processo de seleção para **1 (uma) vaga de Tutor(a) do Programa de Educação Tutorial - PET Agronomia/IFPA.**

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será regida pelo presente Edital e pelos marcos normativos indicados no preâmbulo, disponibilizados no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/sesu-secretaria-de-educacaosuperior/programas-e-acoec>.

1.2 O Programa de Educação Tutorial é desenvolvido por grupos de estudantes, com tutoria de um docente, organizados a partir de cursos de Graduação nas Instituições de Ensino Superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e da educação tutorial. O grupo PET, uma vez criado, mantém suas atividades por tempo indeterminado. No entanto, os seus membros possuem um tempo máximo de vínculo: aos integrantes discentes é permitida a permanência até a conclusão da sua graduação e, ao tutor, por um período de, no máximo, seis (06) anos, desde que obedecidas as normas do Programa.

1.3 São atribuições do Tutor:

- Planejar e supervisionar as atividades do Grupo PET/UFPA e orientar os integrantes discentes do Grupo;
- Manter constante diálogo com a Instituição e demais discentes do Curso de Graduação, além de planejamento e desenvolvimento de ações, em consonância com o Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Coordenar a seleção dos integrantes discentes;
- Submeter planejamento anual de atividades à aprovação pelo CLAA-PET/IFPA e PROEN/IFPA;
- Organizar os dados e informações sobre as atividades do Grupo PET/IFPA para subsidiar a elaboração do relatório da Instituição de Ensino Superior e a avaliação pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA-PET/IFPA);
- Dedicar carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais para orientação dos integrantes discentes do grupo, sem prejuízo as suas demais atividades previstas no IFPA.

- Atender, nos prazos estipulados, às demandas da PROEN/IFPA e da SESu/MEC;
- Controlar a frequência e a participação dos integrantes discentes do Grupo PET/IFPA.
- Solicitar ao CLAA-IFPA, por escrito, justificadamente, seu desligamento ou o desligamento de integrantes discentes do grupo;
- Elaborar a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, a ser encaminhada à SESu/MEC;
- Fazer referência à sua condição de Tutor do Programa de Educação Tutorial do IFPA nas publicações e trabalhos apresentados, resultantes das ações do Grupo PET/IFPA;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso de Tutor enviado a SESu/MEC.

1.4 Este Edital selecionará 1 (um) tutor(a) para o período de três (03) anos (período de janeiro de 2017 a janeiro de 2020 para o Grupo PET Agronomia; com possibilidade de recondução por igual período de três (03) anos, de acordo com avaliação realizada pelo CLAA-PET/IFPA. A recondução do(a) Tutor(a) será avaliada com base no cumprimento dos compromissos estabelecidos para os primeiros três (03) anos do projeto conforme estabelecido na legislação citada no preâmbulo deste Edital.

2 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE DE INSCRIÇÃO

2.1 São requisitos para participar do presente processo seletivo simplificado:

- a) Pertencer ao quadro de Docentes Permanentes do IFPA, sob contrato em regime de tempo integral e dedicação exclusiva;
- b) Ter título de Doutor;
- c) Comprovar atuação efetiva como docente no Curso ao qual se vincula o Grupo PET/IFPA, por três (03) anos anteriores à inscrição no presente processo seletivo;
- d) Comprovar atuação efetiva em atividades de Pesquisa e Extensão, por três (03) anos anteriores à inscrição no referido processo seletivo;
- e) Não possuir qualquer outro tipo de bolsa até o momento da efetivação da tutoria no Sistema de Gerenciamento de Bolsas (SIGPET), caso o candidato seja selecionado(a).

2.2 A atuação efetiva em cursos e atividades da graduação será aferida a partir de disciplinas oferecidas, orientação de monitoria, iniciação científica e trabalhos de conclusão de curso, atuação em programas ou projetos de extensão e participação em conselhos acadêmicos, os quais deverão ser comprovados mediante o *Curriculum Lattes* documentado do(a) candidato(a) a tutor(a).

2.3 O período de exercício das atividades comprovadas não necessita ser ininterrupto, de tal forma que professores que tenham se afastado do IFPA para realizar estágio ou outras atividades de ensino, pesquisa e extensão não estão impedidos de se candidatar à tutoria.

3 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas mediante requerimento endereçado à PROEN/IFPA, informando o Grupo PET/IFPA que estará se candidatando e contendo *checklist* dos documentos anexados. Os documentos a serem anexados estão listados no item 3.1 deste Edital.

O requerimento e seus anexos deverão ser protocolados no Protocolo do IFPA Campus Castanhal, localizado no térreo do prédio administrativo do referido campus, no período de 04 a 13 de janeiro de 2017, no horário de 8h às 11h30 e de 14h às 17h30.

3.1 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

A documentação listada abaixo é obrigatória e deverá estar impressa, acompanhada do requerimento supracitado:

- a) Requerimento de inscrição;
- b) *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, atualizado nos últimos seis meses e com suas comprovações;
- c) Comprovação de vínculo e de regime de dedicação exclusiva emitido pela Coordenação Geral de Recursos Humanos (CGRH/IFPA);
- d) Projeto contendo plano de atividades para os próximos três (03) anos, em 6 (seis) vias impressas, para o Grupo PET/IFPA, objeto deste Edital;
- e) Comprovação de atuação efetiva como docente no Curso ao qual se vincula o Grupo PET/IFPA objeto deste Edital (disciplinas ministradas, orientação de iniciação científica ou de Trabalho de Conclusão de Curso, participação em conselhos acadêmicos), por três (03) anos, anteriores à inscrição ao presente Edital;
- f) Comprovação de atividades de Pesquisa e Extensão, nos três (03) anos anteriores à inscrição ao presente Edital;
- g) Declaração do(a) Docente candidato(a) a Tutor(a) indicando que não possuirá qualquer outro tipo de bolsa no ato da vinculação ao SIGPET (se selecionado(a));
- h) Cópia do Diploma de Doutorado (no caso de diploma emitido por Instituição Estrangeira, este deverá estar devidamente revalidado pelo MEC)

3.2. Serão desclassificadas todas as inscrições que não anexarem a documentação completa exigida e que não comprovarem as informações descritas no item 3.1. do presente Edital.

4 DO PROJETO

O projeto deverá ser composto por no máximo 12 laudas e ressaltar as atividades onde o Grupo PET IFPA atuará nos próximos três (03) anos (ANEXO I). O projeto deve conter claramente a integração ensino-pesquisa-extensão no âmbito da formação de Graduação do curso ao qual está vinculado o Grupo PET IFPA; assim como as ações propostas deverão envolver atores da comunidade acadêmica como, por exemplo, professores, estudantes, técnicos e gestores; com foco na inter e transdisciplinaridade, na formação cidadã do discente e na integralidade do envolvimento com o curso de Graduação e com a comunidade externa.

4.1 O Projeto elaborado e assinado pelo(a) docente candidato(a) à tutoria deverá abranger os seguintes itens com previsão de realização em três anos:

- a) Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso;
- b) Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do Projeto;
- c) Ações conjuntas internas entre integrantes do Grupo, em diferentes etapas do percurso acadêmico no Curso de Graduação, com participação e envolvimento contínuo do tutor;
- d) Atividades visando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;

- e) Atividades de estímulo à ampla formação acadêmico-profissional;
- f) Atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares;
- g) Atividades que estimulem a Didática dos integrantes discentes do Grupo PET IFPA em ações coletivas (entre discentes e/ou comunidade);
- h) Ações de interação entre comunidade externa e IFPA;
- i) Atividades de estímulo à inovação tecnológica e empreendedorismo;
- j) Utilização de tecnologias e metodologias diversificadas de apoio à aprendizagem.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo para Tutor (a) do Programa de Educação Tutorial – PET/IFPA será coordenado por uma Comissão de Avaliação designada pelo CLAA-PET/IFPA e composta por:

- Pró-Reitora de Ensino ou seu Adjunto (Presidente da Comissão);
- Coordenador do curso de graduação em Agronomia do IFPA Castanhal;
- Tutora do PET Agronomia IFPA em desligamento;
- Interlocutor do PET IFPA;
- 1 Representante indicado pela Direção do Campus Castanhal;
- 1 Representante discente do PET Agronomia, escolhido pelos pares.

5.2 A avaliação dos candidatos será realizada por meio da análise do *Curriculum Vitae* cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq, do desempenho na entrevista e do projeto (ANEXO II).

5.3 Etapas do processo seletivo simplificado:

- (a) Análise dos documentos obrigatórios para as inscrições dos candidatos, incluindo *Curriculum Vitae* documentado (Peso 1), de **caráter classificatório**;
- (b) Análise dos Projetos submetidos (Peso 2), de **caráter eliminatório e classificatório**;
- (c) Entrevistas com os candidatos (Peso 2, de **caráter eliminatório e classificatório**).

Parágrafo Único: Será necessário o mínimo de quatro integrantes da comissão de avaliação em todas as etapas do processo seletivo simplificado.

A Comissão Avaliadora comunicará aos candidatos inscritos, por e-mail e telefone, a data, local e horário da entrevista, com pelo menos dois (02) dias úteis de antecedência.

Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 77 pontos na etapa Entrevista ou obtiver pontuação inferior a 77 pontos na etapa Análise do Projeto. A análise do *Curriculum Vitae*, Projeto e Entrevista será baseada nas planilhas presentes no ANEXO II deste Edital, contendo itens que serão pontuados para obtenção de **índices** de avaliação a partir da relação dos pesos e índices, dispostos na fórmula, descrita a seguir:

$$IF_k = \frac{\frac{N1_k}{N1_{Máx}} + \frac{2 \cdot N2_k}{N2_{Máx}} + \frac{2 \cdot N3_k}{N3_{Máx}}}{5}$$

5

Em que:

- IF_k : Índice Final obtido pelo candidato k ;
- $N1_k$: Nota obtida pelo candidato k na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- $N2_k$: Nota obtida pelo candidato k na avaliação do Projeto;
- $N3_k$: Nota obtida pelo candidato k na avaliação da Entrevista;
- $N1_{Max}$: Nota máxima obtida dentre todos os candidatos na avaliação do *Curriculum Vitae*;
- $N2_{Max}$: Nota máxima obtida dentre todos os candidatos na avaliação do Projeto;
- $N3_{Max}$: Nota máxima obtida dentre todos os candidatos na avaliação da Entrevista.

O resultado será amplamente divulgado no âmbito do IFPA e, aos interessados, a partir da data prevista para sua divulgação.

6 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10/01/2017
Início das Inscrições	11/01/2017
Término das Inscrições	20/01/2017
Análise Documental e de Projetos	23/01/2017
Entrevistas	24/01/2017
Resultado Preliminar	25/01/2017
Prazo para Interposição de Recursos	26 a 27/01/2017
Divulgação do Resultado Final	30/01/2017
Início da Implementação das Atividades dos Tutores Aprovados e Classificados	Até 01/02/2017

7 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado do Processo Seletivo, poderá apresentar recurso, no prazo de dois (02) dias úteis, a partir da data da publicação/divulgação do resultado preliminar. O recurso deverá ser apresentado em formato de requerimento no Protocolo do IFPA Campus Castanhal, localizado no térreo do prédio administrativo do referido campus, e endereçado à Pró-Reitoria de Ensino do IFPA. Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliadora e encaminhados para deliberação da Pró-Reitoria de Ensino.

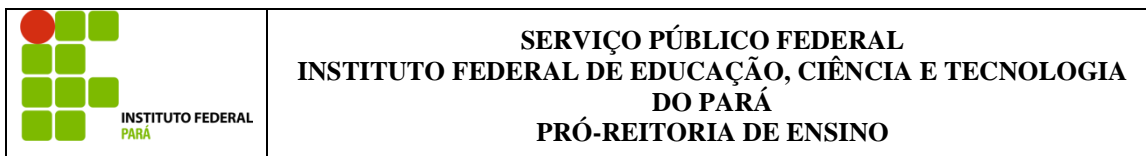
8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inscrição dos candidatos implica na aceitação integral dos termos deste Edital.
- 8.2. O candidato classificado assinará termo de compromisso específico, modelo fornecido pela SESu/MEC.
- 8.3. O Docente/Tutor de Grupo PET-UFPA receberá mensalmente bolsa de tutoria, repassada diretamente ao Docente pela SESu/MEC, de acordo com a Portaria MEC nº 976/2010- Republicada.
- 8.4. A bolsa de tutoria terá a duração de três (03) anos, renovável por igual período, em caso de parecer positivo à recondução do Tutor.

8.5. Os casos omissos serão decididos pela CLAA do PET Agronomia do IFPA e, em última instância pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPA.

Belém, 10 de janeiro de 2017.

Profa. Dra. Elinilze Guedes Teodoro
Pró-Reitora de Ensino
Portaria nº 539/ 2015- GAB
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará



ANEXO I
EDITAL PROEN Nº01/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL – PET/IFPA**
Triênio 2017-2020

MODELO DE PROJETO

(Item 4 do Edital PROEN nº 01/2017)

ATENÇÃO: o(a) professor(a) candidato(a) à tutoria deve preencher o Projeto, rubricar todas as páginas e assinar a última.

Nome do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria: _____

Nome da Atividade:

Descrição/Justificativa

Objetivos

Como a atividade será realizada? (Metodologia)

Cite quais objetivos do PET (Portaria nº 976) estão mais vinculados a esta atividade:

- Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior;
- Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- Contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior-IES, por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

Quais os resultados que se espera da atividade?

Data Início da atividade: (dd/mm/aaaa)

Data Fim da atividade: (dd/mm/aaaa)

Descrição do processo de tutoria:

Além dos itens anteriores para cada atividade, deve ser apresentada uma proposta geral de como se dará o processo de tutoria, com ênfase na descrição do acompanhamento e avaliação individual e coletiva dos petianos.

Resultados Gerais Esperados do Projeto de Atividades

Referências

Castanhal-PA, _____ de _____ de 2017.

Nome e assinatura do(a) professor(a) candidato(a) à tutoria

ANEXO II
EDITAL PROEN Nº 01/2017

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR(A) DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL – PET/IFPA**
Triênio 2017-2020

PLANILHAS DE AVALIAÇÃO

Nome do(a) candidato(a) à tutoria	
------------------------------------------	--

I – ANÁLISE DE *CURRICULUM VITAE* (Peso 1)

(Atividades consideradas por três anos anteriores à inscrição no referido processo seletivo)

	ITENS AVALIADOS	Valor por unidade/pontuação máxima no triênio	Quantidade	Pontuação
1	Artigos científicos publicados	10pts/20pts		
2	Autoria de livros e capítulos de livros	10pts/20pts		
3	Coordenação de projetos de pesquisa	10pts/20pts		
4	Participação em projetos de pesquisa	5pts/10pts		
5	Coordenação de programas ou projetos de extensão	10pts/20pts		
6	Participação em programas ou projetos de extensão	5pts/10pts		
7	Coordenação de programas ou projetos de ensino	10pts/20pts		
8	Participação em programas ou projetos de ensino	5pts/10pts		
9	Participação em Núcleo Docente Estruturante (NDE) ou Comissões de Elaboração, Avaliação ou Reestruturação de PPC do curso ao qual se vincula o grupo PET IFPA	10pts/10pts		
10	Disciplinas ministradas no curso ao qual se vincula o grupo PET IFPA	10pts/60pts		
11	Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), no curso ao qual se vincula o grupo PET IFPA	10pts/60pts		
12	Participação em conselhos acadêmicos no curso ao qual se vincula o grupo PET IFPA	5pts/5pts		
13	Orientação concluída de iniciação científica (com mínimo de seis meses) de discentes do curso ao qual se vincula o grupo PET IFPA	10pts/60pts		
14	Orientação concluída de mestrado	10pts/20pts		
15	Orientação concluída de doutorado	10pts/20pts		
16	Tutoria de grupo PET	10pts/10pts		
TOTAL				375

II – ANÁLISE DE PROPOSTA DE PROJETO (Peso 2)
(Atividades propostas para os próximos três anos de tutoria)

ITENS AVALIADOS		Pontuação (0-10)
1	Articulação da proposta com o Projeto Pedagógico do Curso	
2	Descrição da infraestrutura disponível para desenvolvimento do Projeto	
3	Ações conjuntas internas entre integrantes do Grupo, em diferentes etapas do percurso acadêmico no Curso de Graduação	
4	Demonstração explícita da indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão nas atividades propostas	
5	Proposta pautada na ampla formação acadêmico-profissional	
6	Atividades interdisciplinares e/ou transdisciplinares	
7	Atividades que estimulem a didática dos integrantes discentes do Grupo PET-IFPA em ações coletivas (entre discentes e/ou comunidade)	
8	Atividades conjuntas entre tutor e discentes do Grupo PET/IFPA no processo de formação de estudantes de Graduação do Curso ao qual o Grupo PET-IFPA está vinculado	
9	Ações de interação comunidade-universidade, promovendo a troca de experiências entre as comunidades populares e o IFPA	
10	Atividades de estímulo à inovação e empreendedorismo	
11	Utilização de tecnologias e metodologias diversificadas de apoio a aprendizagem	
TOTAL		110

III – ENTREVISTA (Peso 2)

ITENS AVALIADOS		Pontuação (0-10)
1	Conhecimento das características e objetivos do Programa de Educação Tutorial do MEC	
2	Objetivos e perspectivas da Tutoria do Grupo PET/IFPA; contribuição do PET para carreira profissional/institucional	
3	Contribuição enquanto Tutor do PET/IFPA para a formação profissional dos discentes do Grupo PET/IFPA.	
4	Disponibilidade/compatibilidade de carga horária com a Tutoria do Grupo PET/IFPA.	
5	Conhecimento sobre o Grupo PET/IFPA ao qual está se candidatando	
6	Conhecimento da infraestrutura disponível para o Grupo PET/IFPA; proposta para melhoria	
7	Inserção do Grupo PET/IFPA na Graduação e relação com o PPC	
8	Relacionamento com Gestores e Discentes	
9	Visão sobre a indissociabilidade das Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão do Grupo PET/IFPA	
10	Apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades do Grupo PET/IFPA	
11	Visão do Grupo PET/IFPA, enquanto Programa Institucional e propostas	
12	Atitude/Postura compatíveis com um Tutor Grupo PET/IFPA	
13	Cumprimento das atividades e deveres, enquanto exerceu a tutoria	
TOTAL		130